

PUBLICADO DOC 12/11/2005

PARECER N° 1080/2005 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 325/05.**

De autoria do Nobre Vereador Ademir da Guia, a presente matéria pretende instituir o Dia do Pico do Jaraguá no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de março.

A solicitação se justifica, segundo o autor, em razão da realização da Caminhada em Defesa do Pico e do Meio Ambiente, no dia 20 de março do corrente ano com grande repercussão na mídia impressa e televisiva.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a propositura encontra amparo na Lei Orgânica do Município e proferiu parecer pela legalidade (fl. 04).

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa reveste-se de interesse público e merece receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de estabelecer uma data de luta pela preservação do Parque Estadual onde está inserido o Pico do Jaraguá. Conhecido como Parque Estadual do Jaraguá, o espaço se destaca por sua importante reserva de mata atlântica e foi tombado como patrimônio histórico pela UNESCO. A cidade de São Paulo reconhece sua importância quando, em sua Lei Orgânica, o considera espaço protegido de caráter especial. Assim, é justa a proposta como forma de valorizar um ícone que já faz parte da história da metrópole paulistana.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 06/09/05

Claudete Alves - Presidente

Beto Custódio - Relator

Carlos Apolinário

Claudinho de Souza

Myryam Athie